· 10

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L_B_I Nº 036/90

PMENTA: Institui o ESCUDO como símbolo murici pal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SUBUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SUBUBIM

APPOVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica instituído o ESCUDO como un dos símbolos do Município do Surubim.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data do ena publicação.

Art. 3º — Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 27 de junho de 1990.

PREFICITO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -